



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui no âmbito do Município de Cariré o Programa “Advogado do Povo”, programa de assistência judiciária gratuita a pessoas hipossuficientes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cariré o Programa “Advogado do Povo”, programa de assistência judiciária gratuita a pessoas hipossuficientes.

Parágrafo Único. Será possibilitado o atendimento através do Programa “Advogado do Povo” aos residentes no Município de Cariré/CE que tiverem insuficiência de recursos para pagar custas, despesas processuais e honorários advocatícios, observando-se sempre o disposto na Lei Federal Nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária gratuita aos necessitados.

Art. 2º. O Programa “Advogado do Povo” funcionará junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade específica de prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social organizar o quadro de pessoal do respectivo serviço, podendo aproveitar o seu pessoal interno ou requisitar outros servidores pertencentes ao quadro do Executivo Municipal, obedecidas as determinações legais vigentes.

Art. 4º. O Programa “Advogado do Povo” não prestará Assistência Gratuita na área do Direito Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 27 de junho de 2022.


ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré